ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 464

"AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a homologar convênio com a Secretaria da Educação com o ' Governo do Estado de Santa Catarina, objetivando a construção de ' Sanitária e reforma da Escola Estadual da Localidade de Vila Nova Município de Peritiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, 19 de Dezembro de 1984

HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 19 dias do mês de Dezembro de 1984.

Iraide M. Dametto
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS